CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Indicação Nº 55/2023

Súmula - Indico ao Poder Executivo Municipal, na Pessoa do Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, a título de sugestão para que seja alterado a Lei 2.070/2011 no seu artigo 6º E 7º em seu texto, haja vista que está sendo utilizado a frase "PORTADORAS DE DEFICIENCIA FÍSICA, VISUAL E COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO", para o termo PCD conforme orientação da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito das Pessoas com Deficiência. Nessa Convenção foi indicado que se utilize o termo Pessoa com Deficiência - PcD.

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares, Prefeito Municipal, a título de sugestão para que seja alterado a Lei 2. 070/2011no seu artigo 6º e 7º em seu texto, haja vista que está sendo utilizado a frase "PORTADORAS DE DEFICIENCIA FÍSICA, VISUAL E COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO" para o termo PCD conforme orientação da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito das Pessoas com Deficiência. Nessa Convenção foi indicado que se utilize o termo Pessoa com Deficiência - PcD.

Justificativa

Senhor Presidente; -
Senhores Vereadores; -
Senhoras Vereadoras; -

Na intenção de contribuir na adoção de termos técnicos que possibilitem o debate inclusivo em políticas públicas e reforcem o combate ao preconceito, a Unidade de Direitos Humanos propõe que sejam elaborados projetos para alterações das normas municipais vigentes que usam os termos "pessoa portadora de deficiência", "portador de deficiência" e/ou "pessoa portadora de necessidades especiais. " Os termos destacados acima, na atualidade, não são mais aplicados, além de potencializar estereótipos que precisam ser combatidos. Segundo a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito das Pessoas com Deficiência, o termo correto para designá-las é Pessoa com Deficiência – PcD. Esse termo não impõe qualquer tipo de discriminação na nomeação. Assim, não são impostos preconceitos, nem criadas barreiras denominativas que possam ressaltá-los. Diante do exposto e também na certeza de poder contar com o apoio dos nobres pares, agradeço e aproveito para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 25 de janeiro de 2023.

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
PODEMOS

Indicação Nº 55/2023 - Documento assinado digitalmente em 25/01/2023. PROTOCOLO 1597/2023 - 25/01/2023 12:49 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 10AE-U83Y-2H2G-R7N9

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar?chave=10AEU83Y2H2GR7N9, ou vá até o site http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 10AE-U83Y-2H2G-R7N9

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Vereador
Assinado em 25/01/2023, às 12:49:25

Indicação Nº 55/2023 - Documento assinado digitalmente em 25/01/2023. PROTOCOLO 1597/2023 - 25/01/2023 12:49 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 10AE-U83Y-2H2G-R7N9

Câmara Municipal de Itapevi, 25 de janeiro de 2023